
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME COMPLETO	
DATA DE ADMISSÃO	
UNIDADE REGIONAL	

Alteração contratual, com base no artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, que entre si celebram a **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM**, empresa pública com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Norte – SBN - quadra 02 - Bloco H – Asa Norte – edifício Central – CEP: 70040-904, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada **CPRM** e o empregado acima identificado doravante denominado apenas **EMPREGADO**, mediante os seguintes termos, cláusulas e condições:

1. Por meio deste aditivo, o EMPREGADO adere ao Programa de Gestão de Atividades – PGA na modalidade de teletrabalho, que se regerá pelo disposto no artigo 75-B da Consolidação das Leis do Trabalho, e especialmente pela Instrução Normativa RHU 01.06- 01, Norma Interna RHU 01.06, e legislação de regência.
2. O EMPREGADO fica autorizado a desempenhar suas atividades laborais por meio de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral, observando-se as diretrizes, deliberações e procedimentos estabelecidos pela Diretoria Executiva.
3. A participação do EMPREGADO no Programa de Gestão de Atividades – PGA na modalidade de Teletrabalho poderá ser revista por decisão do próprio EMPREGADO, da Chefia Imediata ou Gestor da Unidade nos casos de inadequação do empregado, descumprimento da RHU 01.06- 01 – Procedimentos Gerais do Teletrabalho e demais normativos correlacionados, desempenho inferior ao estabelecido, ou necessidade presencial dos serviços.
4. Havendo limitação de vagas para execução do teletrabalho, por Diretoria ou por Unidade Regional, o Chefe Imediato ou o Gestor da Unidade, a teor do disposto no item 7.5 da Instrução Normativa RHU 01.06-01, sem prejuízo aos interesses da CPRM, poderá adotar o sistema de rodízio entre o teletrabalho e o trabalho presencial, ao qual é inaplicável o prazo previsto disposto no item 10.1.1 da mesma Instrução Normativa, competindo ao Chefe Imediato ou ao Gestor da Unidade informar ao DERHU o período de execução das atividades nos regimes de teletrabalho e presencial, e o respectivo interstício.
5. Faz parte do presente termo o Anexo I – Termo de Responsabilidade Teletrabalho.

E, por estarem assim acordados, quanto à vertente alteração do Contrato de Trabalho, as partes subscrevem o presente instrumento de livre e espontânea vontade.

_____, de _____ de _____.

EMPREGADO

EMPREGADOR

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE TELETRABALHO

O empregado acima mencionado, declara, para os fins que se fizerem necessários, estar ciente que:

1. A opção de regime de trabalho em que está enquadrado não constitui direito adquirido, podendo ser retornado ao presencial nas condições estabelecidas na Norma Interna RHU 01.06 – Programa de Gestão de Atividades na Instrução Normativa RHU 01.06-01 – Procedimentos Gerais do Teletrabalho.
2. Possuo acesso à internet de forma a possibilitar o meu acesso a todos os sistemas, informações e regulamentações internas que são necessários para nortear meu trabalho.
3. Estou vedado de repassar a terceiros a execução do meu trabalho.
4. Tenho o dever de Comparecer presencialmente no prazo do dia seguinte da convocação, na unidade de lotação, caso não haja outro prazo consignado com o chefe imediato. Os faltos serão analisados e deliberados pela Diretoria. Esta cláusula se aplica apenas ao empregado que estiver em regime de Teletrabalho Parcial. Em situações emergenciais o chefe imediato ou superior poderá estabelecer prazo menor do que um dia para a apresentação do empregado. Para os empregados em regime de Teletrabalho Integral o prazo de comparecimento deverá constar do instrumento da Diretoria que autorizar o trabalho em tal regime.
5. Comprometo-me a não me afastar da minha unidade de lotação a ponto de não ter tempo hábil para atender as convocações presenciais.
6. Tenho estrutura física necessária à realização das atividades mediante o uso de equipamentos ergonômicos adequados, atendendo as especificações e orientações do Manual de Segurança e Saúde no Teletrabalho.
7. Tenho a infraestrutura necessária para o exercício de minhas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação.
8. Comprometendo-me a manter operante, disponível e acessível pela CPRM, durante toda a jornada de trabalho, com acesso ao e-mail institucional e ao telefone celular, conforme Norma Interna RHU 01.06 – Programa de Gestão de Atividades, mantendo atualizado os meus dados cadastrais.

Com a assinatura deste formulário, estou ciente que:

- I. O empregado tem o direito de revogar, a qualquer tempo, o consentimento ora explicitado. Para exercer o seu direito, o empregado deve registrar sua solicitação por meio de um processo SEI, direcionado ao DERHU, na forma de petição.
- II. Ao revogar o consentimento, deverá o empregado migrar suas atividades para a modalidade presencial.

Informo que as informações aqui prestadas são verdadeiras.